



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.769, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Altera o inciso IV, do artigo 16 da Lei Municipal nº 2.731, 25 de junho de 2024, e o artigo 4º, da Lei Municipal nº 2761, de 19 de dezembro de 2024, e autoriza o Poder Executivo Municipal a criar dotações orçamentárias e abrir crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2025, de que trata a Lei Municipal nº 2.761, de 19 de dezembro de 2024, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Caraguatatuba para o Exercício de 2025”.

Autor: Órgão Executivo.

MATEUS VENEZIANI DA SILVA, Prefeito do Município da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso IV, do artigo 16, da Lei Municipal nº 2731/2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 16. (...)

(...)

IV – *abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (dez por cento) do orçamento das despesas inicialmente fixadas.”*

Art. 2º O artigo 4º, da Lei Municipal nº 2761/2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º *Observadas às normas de controle e acompanhamento da execução orçamentária, e com a finalidade de facilitar o cumprimento da programação aprovada na Lei Orçamentária Anual, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais, devidamente justificados, nos termos dos arts. 42, 43 e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para a Administração Direta e Indireta, observado, em relação aos créditos adicionais suplementares, o limite de 10% (dez por cento) do total da despesa fixada na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025.*

§ 1º *O Poder Executivo poderá criar estruturas de natureza de despesa (categoria econômica, grupo, modalidade e elemento de despesa) e fontes de recurso dentro de cada projeto, atividade ou operação especial.*

§ 2º *Sem prejuízo do disposto no caput, fica o Poder Executivo autorizado a transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária e em créditos adicionais.*



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

§ 3º O remanejamento de recursos entre despesas de mesmo grupo alocadas em atividades, projetos e operações especiais de um mesmo programa não onera o limite estabelecido no caput deste artigo.

§ 4º Ficam excluídos do limite estabelecido no caput deste artigo os créditos adicionais suplementares:

I - abertos com recursos da Reserva de Contingência, em conformidade com o disposto no Decreto-Lei Federal nº 1.763, de 16 de janeiro de 1980;

II - destinados a insuficiências nas dotações referentes ao serviço da dívida pública;

III - destinados a suprir insuficiências nas dotações dos Fundos Municipais decorrentes do recebimento de recursos extraordinários;

IV - destinados a suprir insuficiências nas dotações de pessoal;

V - destinados a suprir insuficiências nas dotações das funções Educação, Assistência Social, Saúde e Transporte;

VI - com remanejamento de recursos entre órgãos da Administração Direta e Indireta;

VII - abertos com recursos de operações de crédito autorizadas e/ou contratadas durante o exercício;

VIII - abertos com recursos provenientes de emendas parlamentares estaduais ou federais;

IX - abertos com recursos provenientes do Orçamento do Estado de São Paulo para cobertura de quaisquer despesas.

X - abertos com recursos do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior;

XI - abertos com recursos provenientes do excesso de arrecadação, ou sua expectativa, considerando a tendência de ocorrência no exercício;

§ 5º Os recursos destinados ao pagamento do grupo de natureza de despesa de pessoal poderão ser remanejados para outras despesas, desde que, comprovadamente, os eventos que subsidiaram a previsão da despesa de pessoal não se concretizem.

§ 6º Quando da abertura de créditos adicionais suplementares à conta de excesso de arrecadação, superávit financeiro ou produtos de operações de crédito autorizadas nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, os recursos legalmente vinculados a finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, conforme previsto no parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

§ 7º A critério do Chefe do Poder Executivo, a abertura de créditos adicionais suplementares poderá ser realizada por meio de ato próprio dos respectivos titulares dos Órgãos da Administração Direta ou das Entidades da Administração Indireta, desde que exclusivamente mediante a anulação de recursos disponíveis e prescindíveis de mesma fonte e de mesma categoria econômica.

§ 8º O Poder Legislativo fica autorizado a proceder, mediante ato da Mesa da Câmara Municipal, a suplementação de suas dotações orçamentárias, desde que os recursos necessários para as coberturas sejam provenientes de anulação de suas próprias dotações."

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a criar as seguintes dotações orçamentárias no Orçamento do Município no exercício de 2025, de que trata a Lei Municipal nº 2.761, de 19 de dezembro de 2024:

Dotação a Criar - 1

	Código	Descrição
Instituição:	02	Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Órgão:	02.11	Secretaria Municipal de Esportes
Unidade:	02.11.02	FIDA - Fundo de Incentivo ao Desporto Amador
Função:	27	Desporto e Lazer
Subfunção:	812	Desporto Comunitário
Programa:	0151	Valorização do Bem Estar do Povo Caiçara
Ação:	2442	Fomento às Práticas Desportivas, Paradesportivas e Recreativas
Fonte:	01	Tesouro
Natureza:	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado

Dotação a Criar - 2

	Código	Descrição
Instituição:	02	Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Órgão:	02.11	Secretaria Municipal de Esportes
Unidade:	02.11.02	FIDA - Fundo de Incentivo ao Desporto Amador
Função:	27	Desporto e Lazer
Subfunção:	812	Desporto Comunitário
Programa:	0151	Valorização do Bem Estar do Povo Caiçara
Ação:	2442	Fomento às Práticas Desportivas, Paradesportivas e Recreativas
Fonte:	01	Tesouro
Natureza:	3.3.90.46	Auxílio Alimentação



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

Dotação a Criar - 3

	Código	Descrição
Instituição:	02	Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Órgão:	02.23	Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação
Unidade:	02.23.01	Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação
Função:	04	Administração
Subfunção:	126	Tecnologia da Informação
Programa:	0148	Otimização da Gestão Pública
Ação:	2268	Manutenção da Secretaria
Fonte:	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Natureza:	449052	Equipamentos e Material Permanente

Dotação a Criar - 4

	Código	Descrição
Instituição:	02	Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Órgão:	02.10	Secretaria Municipal da Educação
Unidade:	02.10.01	Administrativo
Função:	12	Educação
Subfunção:	122	Administração Geral
Programa:	0148	Otimização da Gestão Pública
Ação:	2268	Manutenção da Secretaria
Fonte:	01	Tesouro
Natureza:	4.4.90.51	Obras e Instalações

Dotação a Criar - 5

	Código	Descrição
Instituição:	02	Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Órgão:	02.10	Secretaria Municipal da Educação
Unidade:	02.10.03	Ensino Fundamental
Função:	12	Educação
Subfunção:	361	Ensino Fundamental
Programa:	0150	Melhoria na Qualidade do Ensino para Formação do Indivíduo
Ação:	2049	Manutenção do Ensino Fundamental
Fonte:	01	Tesouro
Natureza:	4.4.90.51	Obras e Instalações



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 64.742.532,30 (sessenta e quatro milhões, setecentos e quarenta e dois mil, quinhentos e trinta e dois reais e trinta centavos)** ao orçamento do município no exercício de 2025, observando-se as seguintes classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas:

Suplementação:

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

	Dotação	Fonte	Valor
01	02.01.01 04.122.0148.2269 01 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1	650.000,00
03	02.01.01 04.122.0148.2269 01 3.1.91.13.00 Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	1	12.000,00
06	02.01.01 04.122.0148.2269 01 3.3.90.30.00 Material de Consumo	1	6.203,96
08	02.01.01 04.122.0148.2269 01 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1	188.900,00
09	02.01.01 04.122.0148.2269 01 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1	198.973,91
33	02.01.03 08.243.0151.2332 01 3.3.90.30.00 Material de Consumo	1	2.128,05
34	02.01.03 08.243.0151.2332 01 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1	107.620,00
36	02.01.03 08.243.0151.2332 01 3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	1	37,23
39	02.02.01 02.122.0148.2268 01 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1	700.000,00
40	02.02.01 02.122.0148.2268 01 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	1	3.000,00
45	02.02.01 02.122.0148.2268 01 3.3.90.30.00 Material de Consumo	1	327,75
47	02.02.01 02.122.0148.2268 01 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1	9.892,60
54	02.02.01 02.122.0148.2388 01 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1	20.701,09
55	02.02.01 02.122.0148.2388 01 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1	6.191,52
58	02.02.02 02.061.0148.2389 01 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1	8.962,88
62	02.03.01 04.121.0148.2268 01 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1	341.598,00



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

63	02.03.01 04.121.0148.2268 01 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	1	13.500,00
64	02.03.01 04.121.0148.2268 01 3.1.91.13.00 Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	1	20.100,00
70	02.03.01 04.121.0148.2268 01 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1	413.589,32
71	02.03.01 04.121.0148.2268 01 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1	46.114,67
78	02.04.01 04.122.0148.2268 01 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1	250.000,00
80	02.04.01 04.122.0148.2268 01 3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	1	253.589,60
83	02.04.01 04.122.0148.2268 01 3.1.91.13.00 Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	1	113.900,00
87	02.04.01 04.122.0148.2268 01 3.3.90.30.00 Material de Consumo	1	19.077,90
89	02.04.01 04.122.0148.2268 01 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1	59.888,08
90	02.04.01 04.122.0148.2268 01 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1	259.083,36
91	02.04.01 04.122.0148.2268 01 3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	1	82.004,27
93	02.04.01 04.122.0148.2268 01 3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas	1	40.000,00
99	02.04.01 04.122.0148.2390 01 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1	14.155,21
101	02.05.01 04.123.0148.2268 01 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1	314.029,55
102	02.05.01 04.123.0148.2268 01 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	1	25.530,00
103	02.05.01 04.123.0148.2268 01 3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	1	19.000,00
109	02.05.01 04.123.0148.2268 01 3.3.90.30.00 Material de Consumo	1	1.752,88
112	02.05.01 04.123.0148.2268 01 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1	16.652,52
113	02.05.01 04.123.0148.2268 01 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1	34.374,85
120	02.05.01 04.123.0148.2268 01 3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1	4.060.558,02
130	02.06.01 04.122.0148.2268 01 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1	330.000,00



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

131	02.06.01 04.122.0148.2268 01 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	1	17.800,00
135	02.06.01 04.122.0148.2268 01 3.3.90.30.00 Material de Consumo	1	3.018,66
137	02.06.01 04.122.0148.2268 01 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1	8.000,00
138	02.06.01 04.122.0148.2268 01 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1	37.891,42
139	02.06.01 04.122.0148.2268 01 3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	1	11.281,14
160	02.06.01 15.451.0149.2281 01 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	1	7.915.266,54
161	02.06.01 15.451.0149.2281 02 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	2	900.000,00
166	02.06.01 15.451.0149.2443 05 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	5	4.682.575,00
168	02.07.01 15.452.0148.2268 01 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1	240.000,00
170	02.07.01 15.452.0148.2268 01 3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	1	300.000,00
175	02.07.01 15.452.0148.2268 01 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1	46.827,35
187	02.08.01 18.122.0148.2268 01 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1	220.000,00
188	02.08.01 18.122.0148.2268 01 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	1	8.000,00
194	02.08.01 18.122.0148.2268 01 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1	5.697,01
195	02.08.01 18.122.0148.2268 01 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1	24.101,49
236	02.09.01 15.122.0148.2268 01 3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	1	225.000,00
242	02.09.01 15.122.0148.2268 01 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1	14.820,76
243	02.09.01 15.122.0148.2268 01 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1	4.104,38
244	02.09.01 15.122.0148.2268 01 3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	1	16.974,93
251	02.09.01 15.452.0149.2287 01 3.3.90.30.00 Material de Consumo	1	481.638,18
252	02.09.01 15.452.0149.2287 01 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1	6.629.097,22



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

258	02.10.01 04.122.0148.2395 01 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1	79.000,00
259	02.10.01 12.122.0148.2268 01 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1	1.284.994,12
266	02.10.01 12.122.0148.2268 01 3.3.90.30.00 Material de Consumo	1	717.863,35
269	02.10.01 12.122.0148.2268 01 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1	1.639.397,11
270	02.10.01 12.122.0148.2268 01 3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	1	202.984,97
273	02.10.01 12.122.0148.2268 01 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1	252.000,00
277	02.10.01 12.122.0150.2396 01 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1	200.000,00
284	02.10.02 12.306.0150.2289 01 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1	1.110.000,00
297	02.10.03 12.361.0150.2049 01 3.3.90.30.00 Material de Consumo	1	510.000,00
300	02.10.03 12.361.0150.2049 01 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1	2.123.846,05
301	02.10.03 12.361.0150.2049 01 3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	1	50.000,00
304	02.10.03 12.361.0150.2049 01 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1	210.000,00
307	02.10.03 12.361.0150.2397 01 3.3.90.30.00 Material de Consumo	1	100.000,00
329	02.10.05 12.364.0150.2317 01 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1	22.635,62
339	02.10.06 12.365.0150.2352 01 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1	1.085.711,22
340	02.10.06 12.365.0150.2352 01 3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	1	4.000,00
342	02.10.06 12.365.0150.2352 01 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1	30.000,00
351	02.10.07 12.365.0150.2061 01 3.3.90.30.00 Material de Consumo	1	310.000,00
353	02.10.07 12.365.0150.2061 01 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1	47.729,31
354	02.10.07 12.365.0150.2061 01 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1	2.258.034,28
355	02.10.07 12.365.0150.2061 01 3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e	1	40.413,64



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

Comunicação - PJ			
357	02.10.07 12.365.0150.2061 01 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	1	1.750.000,00
358	02.10.07 12.365.0150.2061 01 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1	738.000,00
361	02.10.08 12.367.0150.2403 01 3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1	105.962,78
390	02.11.01 27.122.0148.2268 01 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	1	108.000,00
391	02.11.01 27.122.0148.2268 01 3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	1	120.000,00
398	02.11.01 27.122.0148.2268 01 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1	60.132,93
399	02.11.01 27.122.0148.2268 01 3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	1	4.697,34
402	02.11.01 27.122.0148.2268 01 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1	40.000,00
421	02.12.01 23.695.0148.2268 01 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1	60.000,00
422	02.12.01 23.695.0148.2268 01 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	1	20.000,00
428	02.12.01 23.695.0148.2268 01 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1	22.000,00
429	02.12.01 23.695.0148.2268 01 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1	78.106,97
442	02.14.01 10.122.0148.2268 01 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	1	450.000,00
443	02.14.01 10.122.0148.2268 01 3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	1	300.000,00
456	02.14.01 10.122.0148.2268 01 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1	178.700,00
457	02.14.01 10.122.0148.2268 01 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1	417.047,89
460	02.14.01 10.122.0148.2268 01 3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	1	58.635,34
465	02.14.01 10.122.0148.2268 01 3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	1	121.233,59
478	02.14.01 10.301.0151.2335 01 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1	10.052,11
531	02.14.01 10.304.0151.2407 01 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1	32.881,82



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

546	02.15.01 04.121.0148.2268 01 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1	700.000,00
563	02.16.01 16.122.0148.2268 01 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1	268.000,00
565	02.16.01 16.122.0148.2268 01 3.1.91.13.00 Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	1	34.100,00
570	02.16.01 16.122.0148.2268 01 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1	68.000,00
571	02.16.01 16.122.0148.2268 01 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1	86.723,71
572	02.16.01 16.122.0148.2268 01 3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	1	17.850,47
601	02.18.01 08.122.0148.2268 01 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1	21.632,28
614	02.18.01 14.244.0155.2342 01 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1	2.966.291,29
639	02.19.01 04.131.0148.2153 01 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1	2.589.863,01
640	02.19.01 04.131.0148.2268 01 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1	250.000,00
641	02.19.01 04.131.0148.2268 01 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	1	6.300,00
642	02.19.01 04.131.0148.2268 01 3.1.91.13.00 Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	1	14.300,00
647	02.19.01 04.131.0148.2268 01 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1	90.438,00
648	02.19.01 04.131.0148.2268 01 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1	13.902,06
649	02.19.01 04.131.0148.2268 01 3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	1	1.030,20
653	02.23.01 04.126.0148.2268 01 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1	215.000,00
654	02.23.01 04.126.0148.2268 01 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	1	68.000,00
657	02.23.01 04.126.0148.2268 01 3.3.90.30.00 Material de Consumo	1	1.660,42
659	02.23.01 04.126.0148.2268 01 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1	161.771,15
660	02.23.01 04.126.0148.2268 01 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1	37.562,70
661	02.23.01 04.126.0148.2268 01 3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	1	140,91



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

668	02.24.01 06.122.0148.2268 01 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1	207.000,00
669	02.24.01 06.122.0148.2268 01 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	1	136.000,00
670	02.24.01 06.122.0148.2268 01 3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	1	390.000,00
676	02.24.01 06.122.0148.2268 01 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1	34.200,00
677	02.24.01 06.122.0148.2268 01 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1	4.223,20
678	02.24.01 06.122.0148.2268 01 3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	1	8.903,47
684	02.24.01 06.127.0157.2424 01 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1	308.820,82
685	02.24.01 06.127.0157.2424 01 3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	1	602.798,52
700	02.24.03 06.181.0158.2341 01 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1	23.585,16
701	02.24.03 06.181.0158.2341 01 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1	91.381,00
712	02.25.01 08.122.0148.2268 01 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	1	35.000,00
719	02.25.01 08.122.0148.2268 01 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1	4.818,02
721	02.25.01 08.122.0148.2268 01 3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	1	17.492,76
724	02.25.01 08.122.0148.2268 01 3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1	25.000,00
728	02.25.01 08.244.0148.2268 01 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1	586.461,25
762	02.25.02 08.243.0151.2357 01 3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1	7.745,68
764	02.25.02 08.243.0151.2358 01 3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1	6.514,23
801	02.25.02 08.245.0151.2327 01 3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1	43.674,41
822	02.25.02 08.245.0151.2328 01 3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1	11.085,73
830	02.25.02 08.245.0151.2328 02 3.3.90.30.00 Material de Consumo	2	3.000,00



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

834	02.25.02 08.245.0151.2328 01 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1	768,15
835	02.25.02 08.245.0151.2328 02 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2	5.000,00
838	02.25.02 08.245.0151.2328 02 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	2	165.000,00
Ficha a criar 1	02.11.02 27.812.0151.2442 01 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	1	1.560.789,66
Ficha a criar 2	02.11.02 27.812.0151.2442 01 3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação	1	232.500,00
Ficha a criar 3	02.23.01 04.126.0148.2268 05 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5	184.692,87
Ficha a criar 4	02.10.01 12.122.0148.2268 01 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	1	2.500.000,00
Ficha a criar 5	02.10.03 12.361.0150.2049 01 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	1	1.750.000,00
Total			63.948.612,87

**Órgão: 04 - FUNDACC - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE
CARAGUATATUBA**

Dotação		Fonte	Valor
5	04.22.01 13.392.0148.2431 01 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	1	110.523,79
6	04.22.01 13.392.0148.2431 01 3.1.91.13.00 Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	1	110.000,00
16	04.22.01 13.392.0148.2431 01 3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação	1	110.000,00
19	04.22.01 13.392.0148.2431 01 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1	200.000,00
36	04.22.02 13.392.0163.2441 01 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1	70.000,00
37	04.22.02 13.392.0163.2441 01 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1	96.676,14
38	04.22.02 13.392.0163.2441 05 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	5	96.719,50
Total			793.919,43



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 5º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 4º desta Lei será coberto com recursos que aludem os incisos I, II e III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

Anulações:

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

	Dotação	Fonte	Valor
10	02.01.01 04.122.0148.2269 01 3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	1	1.808,81
26	02.01.02 08.244.0148.2334 01 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1	81.900,00
35	02.01.03 08.243.0151.2332 01 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1	5.174,06
48	02.02.01 02.122.0148.2268 01 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1	88.144,85
49	02.02.01 02.122.0148.2268 01 3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	1	3.779,95
67	02.03.01 04.121.0148.2268 01 3.3.90.30.00 Material de Consumo	1	1.397,40
72	02.03.01 04.121.0148.2268 01 3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	1	15.542,51
111	02.05.01 04.123.0148.2268 01 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	1	7.651,21
114	02.05.01 04.123.0148.2268 01 3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	1	513.601,70
173	02.07.01 15.452.0148.2268 01 3.3.90.30.00 Material de Consumo	1	12.765,43
176	02.07.01 15.452.0148.2268 01 3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	1	22.619,77
181	02.08.01 17.512.0149.2387 01 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1	428.412,82
192	02.08.01 18.122.0148.2268 01 3.3.90.30.00 Material de Consumo	1	103.299,33
196	02.08.01 18.122.0148.2268 01 3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	1	23.270,56
258	02.10.01 04.122.0148.2395 01 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1	8.571,62



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

266	02.10.01 12.122.0148.2268 01 3.3.90.30.00 Material de Consumo	1	44.000,00
297	02.10.03 12.361.0150.2049 01 3.3.90.30.00 Material de Consumo	1	95.000,00
300	02.10.03 12.361.0150.2049 01 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1	193.000,00
301	02.10.03 12.361.0150.2049 01 3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	1	114.312,67
337	02.10.06 12.365.0150.2352 01 3.3.90.30.00 Material de Consumo	1	105.500,00
340	02.10.06 12.365.0150.2352 01 3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	1	540,19
348	02.10.07 12.365.0150.2061 01 3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1	60.420,47
351	02.10.07 12.365.0150.2061 01 3.3.90.30.00 Material de Consumo	1	75.500,00
376	02.10.09 11.334.0150.2385 01 3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	1	475,26
395	02.11.01 27.122.0148.2268 01 3.3.90.30.00 Material de Consumo	1	19.363,33
416	02.11.02 27.812.0151.2442 01 3.3.50.85.00 Contrato de Gestão	1	1.833.289,66
426	02.12.01 23.695.0148.2268 01 3.3.90.30.00 Material de Consumo	1	26.405,48
430	02.12.01 23.695.0148.2268 01 3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	1	19.915,82
495	02.14.01 10.302.0151.2130 01 3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1	121.233,59
506	02.14.01 10.302.0151.2130 01 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1	168.095,54
552	02.15.01 04.121.0148.2268 01 3.3.90.30.00 Material de Consumo	1	26.142,27
554	02.15.01 04.121.0148.2268 01 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1	34.185,21
555	02.15.01 04.121.0148.2268 01 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1	2.374,93
556	02.15.01 04.121.0148.2268 01 3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	1	30.624,70
568	02.16.01 16.122.0148.2268 01 3.3.90.30.00 Material de Consumo	1	411,84



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

598	02.18.01 08.122.0148.2268 01 3.3.90.30.00 Material de Consumo	1	34.684,07
602	02.18.01 08.122.0148.2268 01 3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	1	2.634,70
608	02.18.01 08.244.0155.2360 01 3.3.50.85.00 Contrato de Gestão	1	1.927.123,05
609	02.18.01 14.244.0155.2342 01 3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1	200.567,47
648	02.19.01 04.131.0148.2268 01 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1	69.038,00
700	02.24.03 06.181.0158.2341 01 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1	91.381,00
717	02.25.01 08.122.0148.2268 01 3.3.90.30.00 Material de Consumo	1	60.824,97
719	02.25.01 08.122.0148.2268 01 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1	25.000,00
720	02.25.01 08.122.0148.2268 01 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1	250.668,28
791	02.25.02 08.245.0151.2326 01 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1	4.641,99
794	02.25.02 08.245.0151.2326 01 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1	60.000,00
Total			7.015.294,51

Superávit e Excesso de Arrecadação:

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

Descrição	Fonte	Valor
Excesso de Arrecadação: Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principais	1	4.866.509,66
Excesso de Arrecadação: Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	1	7.517.729,20
Excesso de Arrecadação: Programa de Recuperação Fiscal - REFIS	1	31.269.409,91
Excesso de Arrecadação: Convênio Secretaria de Desenvolvimento Regional. Infraestrutura de drenagem no Jd. Primavera	2	900.000,00
Superávit Financeiro: LEILÃO - Loteamento Mar Verde II	1	7.339.401,72
Superávit Financeiro: Proteção Social Básica (FMAS)	2	173.000,00
Superávit Financeiro: Emenda de transferência especial - Dep. Federal Carlos Sampaio PEC 166	5	184.692,87



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

Superávit Financeiro: Emenda Parlamentar 202442210001 - Senador Giordano	5	4.682.575,00
Total		56.933.318,36

Órgão: 04 - FUNDACC - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA

Descrição	Fonte	Valor
Superávit Financeiro FUNDACC: Conta aplicação	1	17.132,01
Superávit Financeiro FUNDACC: Conta movimento	1	473.391,78
Superávit Financeiro FUNDACC: Fundo Municipal de Cultura	1	206.676,14
Superávit Financeiro FUNDACC: LPG Audiovisuais	5	13.126,07
Superávit Financeiro FUNDACC: LPG Outras áreas	5	28,85
Superávit Financeiro FUNDACC: PNAB	5	83.564,58
Total		793.919,43

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando convalidada no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias vigentes, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 27 de fevereiro de 2025.

MATEUS VENEZIANI DA SILVA
Prefeito Municipal

Secretaria de Assuntos Jurídicos
CONFERIDO

PUBLICADO EM 28/02/2025

NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA

EDITAL ANO VIII Nº 1526